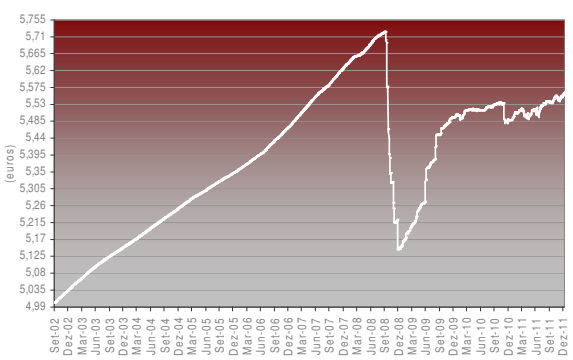
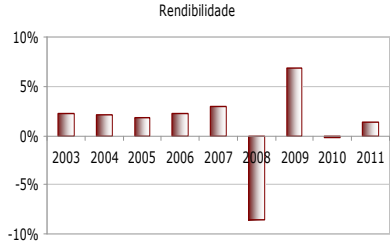


Prospecto Simplificado (actualizado a 30 de Abril de 2012)																																																	
Fundo de Investimento Mobiliário Harmonizado																																																	
BPN Tesouraria – Fundo de Investimento Aberto de Tesouraria																																																	
Fundo autorizado pela CMVM e constituído em 6 de Setembro de 2002, em Portugal																																																	
Tipo e Duração	Fundo de Investimento Mobiliário de Tesouraria Euro, aberto, com duração indeterminada.																																																
Entidade Gestora	BPN Gestão de Activos, Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A..																																																
Consultores de Investimento	Não há recurso a Consultores de Investimento.																																																
Banco Depositário	Banco Português de Negócios, S.A., com sede na Avenida António Augusto de Aguiar, 132, 1050-020 Lisboa.																																																
Entidades Comercializadoras	A entidade responsável pela colocação das unidades de participação do FUNDO junto dos investidores é o Depositário. O FUNDO é comercializado presencialmente junto das instalações da entidade comercializadora.																																																
Auditor	As contas do FUNDO são legalmente auditadas por Deloitte & Associados – SROC, SA, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, sob o nº 43, com sede no Edifício Atrium Saldanha, Praça Duque de Saldanha, 1 - 6º, em Lisboa, representada por Dr. João Carlos Henriques Gomes Ferreira, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, sob o nº 1129.																																																
Autoridade de Supervisão	Comissão do Mercado de Valores Mobiliários																																																
Política de Investimento	O FUNDO constitui-se como Fundo de Tesouraria Euro, pelo que investirá os seus capitais predominantemente em instrumentos representativos de dívida e depósitos bancários com maturidade residual inferior a um ano. O objectivo principal do FUNDO é proporcionar aos seus participantes o acesso a uma carteira de activos de curto prazo. Para a realização desta política, o FUNDO investirá os seus capitais em activos denominados, directa ou indirectamente, em Euros, entre os quais: bilhetes do tesouro, papel comercial, certificados de depósito, depósitos e aplicações nos mercados interbancários, unidades de participação de fundos mobiliários abertos de tesouraria, obrigações e outros instrumentos representativos de dívida nacionais ou internacionais que, do ponto de vista da Entidade Gestora, representem adequadas oportunidades de investimento. O FUNDO deterá, em permanência, entre 50% e 85% do seu valor líquido global investido em valores mobiliários, instrumentos do mercado monetário e depósitos bancários com prazo de vencimento residual inferior a 12 meses, não podendo os depósitos bancários exceder 50% do referido valor líquido global do FUNDO.																																																
Risco associado ao investimento	O risco do FUNDO advirá da variação de preço dos activos que fazem parte da carteira em cada momento e que resultam do risco de crédito, do risco de taxa de juro, do risco cambial e do risco inerente ao país emitente. Os dois primeiros níveis de risco são atenuados pela política de investimentos, na qual se consagra uma percentagem significativa da carteira em activos com prazo residual inferior a um ano. O FUNDO não cobrirá estes dois riscos de forma sistemática. O terceiro nível de risco é inexistente uma vez que os activos são denominados em euros. Por último, o risco do país, o qual está associado a investimentos em mercados emergentes consagrada para uma pequena percentagem da carteira, irá ter uma alusão ao <i>rating</i> país e emitente. A cobertura deste risco será inexistente.																																																
Perfil do Investidor	Sendo um fundo de baixo risco, o FUNDO adequa-se a investidores mais conservadores, com reduzida tolerância ao risco e/ou necessidades de liquidez a curto prazo.																																																
Evolução do valor da U.P. (desde o lançamento)				Rendibilidade e Risco Históricos (desde o lançamento)																																													
				<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Anos</th> <th rowspan="2">Rendibilidade</th> <th colspan="2">Risco</th> </tr> <tr> <th>%</th> <th>Nível</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>2003</td><td>2.25%</td><td>0.06%</td><td>1</td></tr> <tr><td>2004</td><td>2.02%</td><td>0.03%</td><td>1</td></tr> <tr><td>2005</td><td>1.79%</td><td>0.04%</td><td>1</td></tr> <tr><td>2006</td><td>2.28%</td><td>0.07%</td><td>1</td></tr> <tr><td>2007</td><td>2.92%</td><td>0.08%</td><td>1</td></tr> <tr><td>2008</td><td>-8.62%</td><td>3.83%</td><td>2</td></tr> <tr><td>2009</td><td>6.82%</td><td>1.44%</td><td>2</td></tr> <tr><td>2010</td><td>-0.17%</td><td>0.88%</td><td>2</td></tr> <tr><td>2011</td><td>1.35%</td><td>0.80%</td><td>3</td></tr> </tbody> </table> 				Anos	Rendibilidade	Risco		%	Nível	2003	2.25%	0.06%	1	2004	2.02%	0.03%	1	2005	1.79%	0.04%	1	2006	2.28%	0.07%	1	2007	2.92%	0.08%	1	2008	-8.62%	3.83%	2	2009	6.82%	1.44%	2	2010	-0.17%	0.88%	2	2011	1.35%	0.80%	3
Anos	Rendibilidade	Risco																																															
		%	Nível																																														
2003	2.25%	0.06%	1																																														
2004	2.02%	0.03%	1																																														
2005	1.79%	0.04%	1																																														
2006	2.28%	0.07%	1																																														
2007	2.92%	0.08%	1																																														
2008	-8.62%	3.83%	2																																														
2009	6.82%	1.44%	2																																														
2010	-0.17%	0.88%	2																																														
2011	1.35%	0.80%	3																																														
<p>NOTA: As rendibilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rendibilidade futura, porque o valor das unidades de participação pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco que varia entre 1 (risco mínimo) e 6 (risco máximo).</p>																																																	
Tabela Custos a 31 de Dezembro de 2011			Rotação média da carteira em 2011	Tabela de Custos actual																																													
Custos imputados ao FUNDO	Valor (€)	% VLG (1)		Custos imputados directamente ao Participante	Comissão	Custos imputados ao Fundo	Comissão																																										
Comissão de Gestão	23,249	0.450%	Volume de Transacções: 7,521,446.06	Comissão de Subscrição	0%	Comissão de Gestão (taxa nominal)	0.45%/ano																																										
Componente Fixa	23,249	0.450%				Componente Fixa	0.45%/ano																																										
Componente Variável	0	0.000%				Componente Variável	0%																																										
Comissão de Depósito	7,750	0.150%	Valor médio da Carteira: 5,166,407.77	Comissão de Transferência	0%	Comissão de Depósito (taxa nominal)	0.15%/ano																																										
Taxa de Supervisão	1,200	0.023%				Taxa de Supervisão	0.0067%oa/mês																																										
Custos de Auditoria	6,190	0.120%																																															
Outros Custos	0	0.000%	Rotação média da carteira (%): 145.5837%	Comissão de Resgate	0%	Outros Custos	-																																										
Total	38,389	0.743%																																															
Taxa Global de Custos	0.743%		(1) Média relativa ao período de referência (ano 2011)																																														
Outros encargos	Para além dos encargos acima referidos, o FUNDO suportará ainda todas as despesas decorrentes da compra e venda de títulos.																																																

Subscrição	A subscrição faz-se pelo valor da unidade de participação calculado na primeira avaliação subsequente à data do pedido, pelo que o pedido é feito a preço desconhecido. A avaliação do FUNDO é efectuada com uma periodicidade diária. O débito na conta do subscritor do valor das unidades de participação subscritas será efectuado no dia da apresentação do pedido de subscrição. O valor mínimo de subscrição na primeira aplicação é de 500 Euros e nas aplicações seguintes de 250 Euros. Não existe comissão de subscrição. Os pedidos de subscrição só serão considerados nesse dia útil se executados até às 17h00. Todos os pedidos que derem entrada depois das 17h00 serão considerados como efectuados no dia útil seguinte a esse pedido.	
Resgate	O resgate faz-se pelo valor da unidade de participação calculado na primeira avaliação subsequente ao dia do pedido, pelo que o mesmo é efectuado a preço desconhecido. O pagamento, por crédito em conta ao participante, será realizado 1 dia útil após a data do pedido. A selecção das unidades de participação objecto de resgate em função da antiguidade de subscrição utiliza como critério valorimétrico o FIFO. Perante este critério, as primeiras Up's subscritas serão as primeiras Up's a serem resgatadas. Os pedidos de resgate só serão considerados nesse dia útil se executados até às 17h00. Todos os pedidos que derem entrada depois das 17h00 serão considerados como efectuados no dia útil seguinte a esse pedido.	
Distribuição de rendimentos	Por se tratar de um fundo de capitalização, não haverá lugar à distribuição dos rendimentos provenientes dos proveitos líquidos das suas aplicações, os quais são incorporados no valor da unidade de participação.	
Admissão à cotação	Não está prevista a admissão à cotação das unidades de participação do FUNDO em causa.	
Divulgação do Valor da UP	A Entidade Gestora procede à divulgação do valor diário da unidade de participação nas suas instalações, a quem o solicitar, junto das Agências das Entidades Comercializadoras e do site de Internet www.bpn.pt . O valor da unidade de participação do FUNDO será também divulgado diariamente através do Sistema de Difusão de Informação da CMVM www.cmvm.pt	
Consulta de outra documentação	Este Prospecto contém apenas informações essenciais sobre o FUNDO. A sua consulta não exclui a necessidade de análise de informação mais detalhada que poderá ser obtida, sem quaisquer encargos, através do Prospecto Completo e dos relatórios anual e semestral, que se encontram à disposição dos interessados junto da Entidade Gestora e das entidades comercializadoras. A discriminação dos valores que integram o FUNDO, o respectivo valor líquido global e o número de unidades de participação será mensalmente divulgado pela Entidade Gestora no Sistema de Difusão de Informação da CMVM www.cmvm.pt	
Regime fiscal (1)	<p>Tributação do fundo: imposto sobre os rendimentos</p> <p><u>Rendimentos obtidos em território português, que não sejam mais-valias:</u> Tratando-se de rendimentos tributados por retenção na fonte, a tributação será autónoma, por via de retenção na fonte, à taxa de 25%. Nos casos de rendimentos não sujeitos a retenção na fonte, a tributação é autónoma, à taxa de 25%, incidindo sobre o respectivo valor líquido obtido em cada ano. Os rendimentos respeitantes a unidades de participação em fundos de investimento, que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional, estão isentos de tributação.</p> <p><u>Rendimentos obtidos fora do território português, que não sejam mais-valias:</u> Tratando-se de rendimentos de títulos de dívida, lucros distribuídos e de rendimentos provenientes de fundos de investimento, a tributação é autónoma, à taxa de 20%. Para rendimentos de outra natureza, aplica-se a taxa de 25%.</p> <p><u>Mais-valias obtidas em território português ou fora dele:</u> A diferença positiva entre as mais e as menos-valias obtidas em cada ano é tributada autonomamente à taxa de 21,5%. Encontram-se excluídas de tributação as mais-valias provenientes da alienação de acções, detidas pelo fundo por um período superior a 12 meses, obrigações e outros títulos de dívida.</p> <p>Tributação dos participantes: imposto sobre os rendimentos</p> <p><u>Participantes residentes em território português:</u> Os rendimentos respeitantes a unidades de participação obtidos por sujeitos passivos de IRS, fora do âmbito de uma actividade comercial, industrial ou agrícola estão isentos, podendo no entanto ser englobados, caso em que o imposto retido ou devido ao próprio fundo tem a natureza de imposto por conta. Os rendimentos respeitantes a unidades de participação obtidos por sujeitos passivos de IRC ou por sujeitos passivos de IRS, no âmbito de uma actividade comercial, industrial ou agrícola não estão sujeitos a retenção na fonte, sendo considerados como proveitos ou ganhos para efeitos do apuramento do lucro tributável. O montante de imposto retido ou devido na esfera do fundo tem a natureza de imposto por conta. No caso de sujeitos passivos de IRC isentos, o imposto retido ou devido na esfera do fundo, corresponde aos rendimentos das unidades de participação que aqueles tenham subscrito, deve ser restituído pela Entidade Gestora ao fundo e pago conjuntamente com os rendimentos respeitantes a essas unidades.</p> <p><u>Participantes não residentes em território português:</u> Os rendimentos respeitantes a unidades de participação estão isentos de IRS e de IRC.</p> <p>Imposto de Selo Não são sujeitos a imposto de selo as transmissões gratuitas de valores aplicados em fundos, em situações em que os beneficiários sejam os cônjuges, ascendentes ou descendentes.</p>	
Contactos	BPN Gestão de Activos – S.G.F.I.M., S.A. Av. António Augusto Aguiar, 132 2º piso 1050-020 Lisboa Telefone: 21 0955 604	E-mail: bpngestaoactivos@activos.bpn.pt Internet: www.bpn.pt

(1) Nota: A descrição do regime fiscal na esfera do **FUNDO** e dos seus participantes acima efectuada, não dispensa a consulta da legislação em vigor sobre a matéria nem constitui garantia de que tal informação se mantenha inalterada. No prospecto completo encontrará uma informação mais detalhada sobre o regime fiscal em vigor.